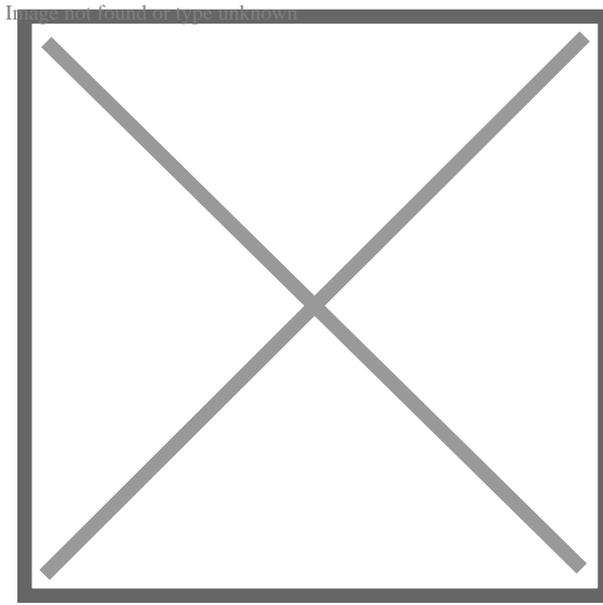


## PL 872-2021 NT 30.07.2022

*versão ajustada em 30.07.2022*



**Resumo Executivo**

**PL 872/2021 | CCT**

**AJUSTES**

**AUTOR:** SEN. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (MDB/PB)

**RELATOR:** SEN. EDUARDO GOMES (PL/TO)

**TRAMITAÇÃO:** CCT (TERMINATIVO – APENSADO AO PL 5051/2019)

**EMENTA:** Inteligência Artificial

**TAGS:** Inteligência artificial

**SE A PROPOSIÇÃO FOR APROVADA COM AS SUGESTÕES PROPOSTAS**

- Será alcançado um fino equilíbrio entre estímulo à inovação e um grau adequado de proteção aos direitos fundamentais dos usuários.
- A regulação será precisa e flexível, capaz de acompanhar o contínuo avanço tecnológico.

O PL 872/2021 institui os marcos éticos e as diretrizes que devem orientar o desenvolvimento e uso da Inteligência Artificial – IA no Brasil. O Senado Federal criou uma Comissão de juristas para subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para os PL

5051/2019, 21/2020 e 872/2021.

O debate sobre a utilização de IA no mundo ainda é embrionário, pois o desenvolvimento da tecnologia encontra-se em estágio inicial. Por isso, as iniciativas legislativas devem buscar assegurar um ambiente regulatório principiológico que **(i)** não engesse a tecnologia; **(ii)** assegure um grau adequado de proteção a direitos fundamentais dos usuários; e **(iii)** direcione a utilização de IA para a promoção do bem-estar e do desenvolvimento econômico inclusivo e sustentável.

### FOMENTO À INOVAÇÃO

As aplicações da IA são diversas e tendem a ficar cada vez mais tangíveis, com aplicações na indústria, comércio, finanças, saúde e educação. Assim, o PL acerta ao propor medidas de fomento à inovação e ao empreendedorismo, como **incentivos fiscais** a empresas que invistam em pesquisa e inovação.

Contudo, são necessários ajustes de modo a garantir a necessária **flexibilidade** para acompanhar os avanços constantes do setor, sem limitá-los ou engessá-los. O equilíbrio ideal já foi indicado na redação do PL 21/2020.

### TECNOLOGIA CENTRADA NO SER HUMANO

O uso da tecnologia deve ser centrado no ser humano, de modo a garantir **(i)** a adequação aos direitos fundamentais; **(ii)** o combate a fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; **(iii)** estímulo à melhora na prestação de serviços públicos; e **(iv)** atenção à capacitação da mão de obra para essa nova realidade que está em construção. O PL trata de alguns desses pontos, mas outros devem ser melhor detalhados.

A proposta também prevê a necessidade de “garantia da intervenção humana”. Mas, não há clareza sobre o que seria considerado intervenção humana ou até que ponto essa intervenção deveria ir. Não há prejuízo em se criar soluções automatizadas, desde que sejam respeitadas as normas que garantem sua segurança e adequação.

### AUTORREGULAÇÃO REGULADA

O modelo de autorregulação regulada (corregulação) se mostra ideal, pois não sufoca a inovação e, ao mesmo tempo, garante um nível adequado de proteção aos direitos fundamentais dos usuários.

---

Uma regulação restritiva poderia **(i)** impedir que os brasileiros se beneficiem dos efeitos positivos do uso de IA; **(ii)** prejudicar a atração de investimentos estrangeiros; e **(iii)** criar barreiras à entrada de novas empresas no mercado brasileiro.

### REGULAÇÃO DESCENTRALIZADA E PRINCIPIOLÓGICA

A IA é utilizada em diversos campos, portanto, sua implementação deve levar em conta as particularidades de cada setor, sendo mais adequada e eficiente a regulação pelos próprios **órgãos reguladores setoriais** – que possuem a necessária expertise – com aplicação subsidiária de um marco legal de IA.

No mesmo sentido, uma regulação principiológica se mostra mais adequada por não engessar o desenvolvimento da tecnologia. Um estudo sobre diversas iniciativas internacionais no âmbito da IA<sup>1</sup> mapeou 6 princípios comuns a elas: equidade; confiabilidade e segurança; impacto social; responsabilidade; privacidade e segurança; transparência. É importante que esses princípios sejam abarcados pelo PL.

### GESTÃO BASEADA EM RISCOS E RESPONSABILIDADE

O uso dos sistemas de IA deve considerar os **riscos concretos**, que devem nortear o grau de intervenção da regulação – restrições severas só devem ser impostas em situações de alto risco.

Quanto à responsabilidade civil, já há um amplo arcabouço consolidado, que aliado às demais estratégias descritas, é suficiente para estabelecer o dever de cuidado adequado e garantir segurança jurídica no uso de IA a todos os envolvidos.

<sup>1</sup> <https://ceweb.br/publicacoes/mapeamento-de-principios-de-inteligencia-artificial/?page=1#05>

---

**PL 872/2021 | CONCLUSÃO****AJUSTES**

Os esforços legislativos devem fomentar o desenvolvimento tecnológico e garantir o uso democrático das novas tecnologias, por meio da promoção de políticas que **(i)** assegurem a necessária proteção aos usuários; e **(ii)** reforcem a livre iniciativa e estimulem o desenvolvimento econômico e social.

O caminho já foi indicado com a aprovação do PL 21/2020.

*Este resumo executivo foi elaborado pela equipe técnica do Instituto Cidadania Digital no cumprimento de sua função de secretariado-executivo da Frente Parlamentar da Economia e Cidadania Digital. Para maiores informações consulte nossa equipe. Para assessores e parlamentares receberem os resumos executivos, por favor se cadastrem em nossa lista de transmissão através do contato com nossa equipe.*

Felipe Melo França ..... [franca@cidadaniadigital.in](mailto:franca@cidadaniadigital.in)  
..... 11 974.170.905

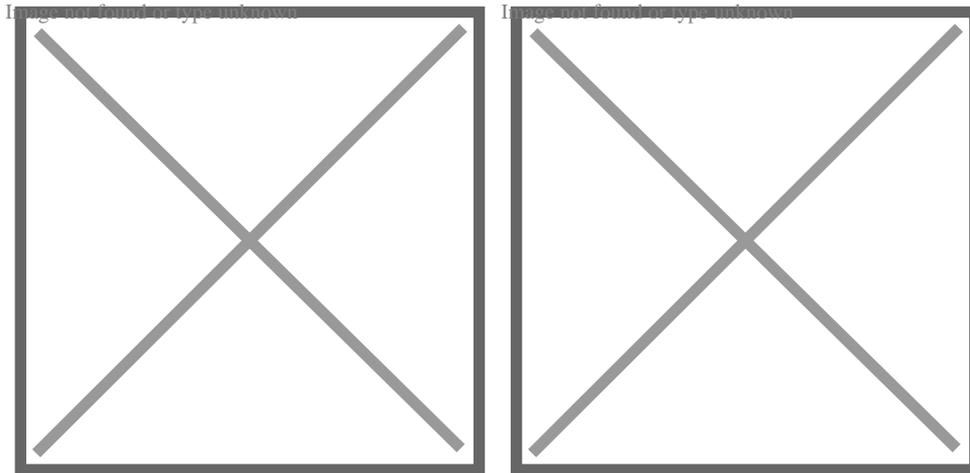
Beatriz Nóbrega ..... [bia@cidadaniadigital.in](mailto:bia@cidadaniadigital.in)  
..... 61 983.630.907

Rebeca Mota ..... [rebeca@cidadaniadigital.in](mailto:rebeca@cidadaniadigital.in)  
..... 61 981.008.822

Thalis Nascimento ..... [thalis@cidadaniadigital.in](mailto:thalis@cidadaniadigital.in)  
..... 61 994.323.789

Walysson Barros ..... [barros@cidadaniadigital.in](mailto:barros@cidadaniadigital.in)  
..... 61 995.544.932

Yngrid Nascimento ..... [yngrid@cidadaniadigital.in](mailto:yngrid@cidadaniadigital.in)  
..... 61 994.192.264



[www.frentedigital.org](http://www.frentedigital.org)

[cidadaniadigital.in](http://cidadaniadigital.in)

Powered by  Wordable

**Category**

1. Conteúdo Restrito

**Date**

18/10/2024

**Date Created**

09/01/2024